



PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 512/2012

DE 27 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 30.260,27 para o fim que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R\$ 30.260,27** (trinta mil, duzentos e sessenta reais e vinte e sete centavos), para execução da obra de construção de galpão e muro no Centro do Idoso.

Art. 2º Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º decorrem de recursos próprios, proveniente de remanejamento de dotação orçamentária do orçamento vigente, devidamente locado na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 3º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a função programática e a natureza da despesa, suplementando o Programa de Ações Exclusivas do Orçamento dentro do órgão e unidade orçamentária, descrito abaixo:

Órgão: 02 – Prefeitura.

Unidade Orçamentária: 08 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Urupá/RO, 27 de março de 2012.

SANCIONADA
EM: 27/03/2012

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: ____/____/____ A ____/____/____

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

De: ____/____/____ A ____/____/____